LEI Nº 3.663, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A IMÓVEL PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada **"RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA"**, o imóvel público que abriga a sede da Câmara Municipal de Alegre/ES, situado na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º piso, centro, cidade de Alegre/ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 27 de outubro de 2021.

NEMROD EMERICK - Nirrô
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.